



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP**, convoca a empresa **SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º 08.728.961/0001-29, sediada na Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SEBASTIÃO PAULINO** sob CPF n.º 050.292.794-15 e C. I. n.º 361.888 SSP/PI, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 12 de maio de 2022.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.05.12 09:27:58 -03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2022

SEBASTIAO

PAULINO:05029279415

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 08.728.961/0001-29

Assinado de forma digital por

SEBASTIAO PAULINO:05029279415

Dados: 2022.05.12 15:36:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1490

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202224010105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 08.728.961/0001-29**, sediada na Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SEBASTIÃO PAULINO** sob CPF n.º 050.292.794-15 e C. I. n.º 361.888 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o

SEBASTIAO
PAULINO-05029
279415

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO
PAULINO-05029
em 2022.08.12 11:26:11
+03'00'

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1471

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica: 

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1472

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 0493

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica: _____

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1474

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica: _____

aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1495

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica: 

unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 12 de maio de 2022

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.05.12 09:28:19 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

SEBASTIAO

PAULINO:05029279415

Assinado de forma digital por

SEBASTIAO

PAULINO:05029279415

Dados: 2022.05.12 15:37:30 -03'00'

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 08.728.961/0001-29

SEBASTIÃO PAULINO

CPF n.º 050.292.794-15

C. I. n.º 361.888 SSP/PI

Sócio Administrador

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1476Proc. n.º 240101/2022Rubrica: **ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202224010105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202224010105/2022**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 08.728.961/0001-29	Telefone/Fax: (86) 3332-0256 / 9 99825-1111
Endereço: Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI	E-mail: spcomdist@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98604-1307
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com

R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27	Telefone/Fax: (98) 98451-0922
Endereço: Avenida dos Holandeses / Cons. Hilton Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA	E-mail: radesousaempreendimentos@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
-------------	---------------	------------------	--------------	---------------	--------------	-------------------	-------------------

SEBASTIAO PAULINO:05
029279415

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1477

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA


3	BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade minima de 6 meses, a partir da data de entrega.	3 de Maio	15.000	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 60.450,00
7	MACARRÃO	Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Poty	60.000	Pacote	R\$ 3,33	R\$ 199.800,00
8	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Concórdia	11.250	Unidade	R\$ 10,42	R\$ 117.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1478

Proc. n.º 240101/2022

Rubrica: 

VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 377.475,00
trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais	

Bacabal/MA, 12 de maio de 2022

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702

653387

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2022.05.12 09:28:45 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

SEBASTIAO

PAULINO:05029279415

Assinado de forma digital por

SEBASTIAO

PAULINO:05029279415

Dados: 2022.05.12 15:38:16 -03'00'

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 08.728.961/0001-29

SEBASTIÃO PAULINO

CPF n.º 050.292.794-15

C. I. n.º 361.888 SSP/PI

Sócio Administrador

DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202224010105/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º **08.728.961/0001-29**, sediada na Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SEBASTIÃO PAULINO** sob CPF n.º 050.292.794-15 e C. I. n.º 361.888 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 08.728.961/0001-29	Telefone/Fax: (86) 3332-0256 / 9 99825-1111
Endereço: Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI	E-mail: spcomdist@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98604-1307
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com

R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA

R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27	Telefone/Fax: (98) 98451-0922
Endereço: Avenida dos Holandeses / Cons. Hilton Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'água, São Luís/MA	E-mail: radesousaempreendimentos@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						



3	BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	3 de Maio	15.000	Unidade	R\$ 4,03
7	MACARRÃO	Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Poty	60.000	Pacote	R\$ 3,33
8	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Concórdia	11.250	Unidade	R\$ 10,42

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ n.º 08.728.961/0001-29. **SEBASTIÃO PAULINO.** CPF n.º 050.292.794-15. C. I. n.º 361.888 SSP/PI. Sócio Administrador. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 12 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 12 / 05 / 2022

Nome: _____

19	MARGARINA	Margarina, composição óleos básica vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos lecitina acidulante citrico, conservante sorbato de potássio, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embaladas em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentas de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação produto especificação ingredientes, do dos informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Primor	20.000	Unidade	R\$ 2,74
34	CENOURA	Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	2.000	Kg	R\$ 5,38
35	BETERRABA	Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	2.000	Kg	R\$ 5,13

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 39.608.818/0001-27. RENATO ALVES SOUSA NASCIMENTO. CPF n.º 602.633.783-06. C. I. n.º 034197612007-6 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 12 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202224010105/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 08.728.961/0001-29, sediada na Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI, representada por seu Sócio Administrador o Sr. SEBASTIÃO PAULINO sob CPF n.º 050.292.794-15 e C. I. n.º 361.888 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 08.728.961/0001-29	Telefone/Fax: (86) 3332-0256 / 9 99825-1111
Endereço: Av. Dom Severino, n.º 2172, Jockey Clube, CEP: 64.049-370, Teresina/PI	E-mail: spcomdist@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98604-1307
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com
R A DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 39.608.818/0001-27	Telefone/Fax: (98) 98451-0922



Endereço: Avenida dos Holandeses / Cons. Hilton
Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'água,
São Luís/MA

E-mail: radesousacmpreendimentos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1182

Proc. nº: 240105/2020

Rubrica: *

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	3 de Maio	15.000	Unidade	R\$ 4,03
7	MACARRÃO	Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Poty	60.000	Pacote	R\$ 3,33
8	ÓLEO DE SOJA	De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, embalagem limpa, que deverá conter os dados de fabricação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso 900 ml.	Concórdia	11.250	Unidade	R\$ 10,42

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 08.728.961/0001-29. SEBASTIÃO PAULINO. CPF n.º 050.292.794-15. C. I. n.º 361.888 SSP/PI. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 12 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



MUNICIPIO
DE
BACABAL:060
14351000138

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
BACABAL:0601435100
0138
Dados: 2022.05.13
17:59:06 -03'00'

Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

